



25 a. VARA FEDERAL

Portaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Subseção Judiciária de Goiana
25ª Vara Federal

PORTARIA N.º PRT.0025.000001-4/2017

A Juíza Federal da 25ª Vara - Subseção Judiciária de Goiana/PE, Dra. Flávia Tavares Dantas, no uso de suas atribuições legais, etc.

Atendendo ao que prescreve o art. 13, incisos III e IV, da Lei n.º 5.010 de 30/05/1966 e o estipulado na Resolução n.º 496, de 13/02/2006, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, combinado com o Provimento n.º 01, de 25/03/2009, da Corregedoria Geral do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

RESOLVE:

- I) **DESIGNAR** o dia 13 de março de 2017, às 9h, para o início dos trabalhos de **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL**, nesta 25ª Vara Federal/PE, que deverá se estender até o dia 17 de março de 2017, com a assistência do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, servindo de Secretária a Diretora da Vara;
- II) **ORDENAR** o recolhimento de todos os processos em poder de Procuradores e Advogados até o dia 03 de março de 2017;
- III) **OFICIAR** ao Ministério Público Federal em Pernambuco, a fim de que indique um Procurador da República para acompanhar os trabalhos;
- IV) **CIENTIFICAR** a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública da União, a Fazenda Nacional e a Advocacia Geral da União (PRF e PRU);
- V) **COMUNICAR** ao Excelentíssimo Juiz Corregedor Regional da Justiça Federal da 5.ª Região acerca da realização da inspeção;
- VI) **EXPEDIR EDITAL** com prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser observado o abaixo relacionado:
 - a) não será interrompida a distribuição de processos;
 - b) não se realizarão audiências, salvo em virtude da alínea “d”;
 - c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses da alínea “d”;
 - d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
 - e) não serão concedidas férias aos servidores da Vara;
 - f) todos os prazos, durante a inspeção, ficam suspensos e serão devolvidos às partes após o seu término, de modo a não lhes causar prejuízos.

CUMPRA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Goiana/PE, 2 de fevereiro de 2017.

Flávia Tavares Dantas
Juíza Federal da 25ª Vara/PE